

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Guaiára (SP), 30 de novembro de 2021.

No uso de minhas atribuições
DEFIRO o pedido constante neste
ofício e termo de referência anexo.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Ofício nº 371/2021

Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.

Antônio Manoel da Silva Júnior

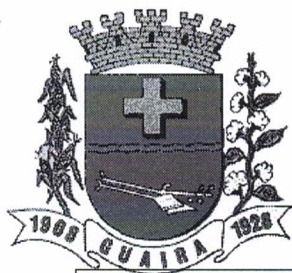
Prefeito Municipal

Encaminho este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição do seguinte objeto:

DESCRITIVO	
<u>Órgão Solicitante</u>	Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
<u>Justificativa</u> / <u>Finalidade</u>	Tendo em vista as Decisões do Prefeito (em anexo) que determinaram o Cancelamento dos itens aqui pretendidos em suas respectivas Atas de Registro de Preços nº 48/2020 com validade até março/2022, isto em decorrência da negativa aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, ao desinteresse dos licitantes remanescentes em assumir os itens nos valores ora contratados, e também à consequente escassez destes materiais em nosso estoque em virtude desses fatos, justifica-se a presente solicitação para atender de imediato as repartições que fazem uso diário destes materiais e que estão desabastecidas desde junho/21, suprimindo assim a demanda desta Administração até que se conclua um novo processo licitatório.
<u>Objeto</u>	Aquisição de Materiais de Limpeza e de Cozinha
<u>Especificações</u> e <u>Prazos</u>	<ul style="list-style-type: none">- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;- Para todo item com Registro/Notificação obrigatório na ANVISA, juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentada sua Ficha Técnica ou Ficha de Apresentação do Produto, emitida pelo fabricante, que contenha a Identificação do Técnico Responsável, do respectivo Registro/Notificação e de todas as características técnicas do produto que permitam à Administração fazer sua conferência com o descritivo editalício;- O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias da data do pedido, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante pedido prévio;- O prazo de validade dos materiais, quando não constar no próprio descritivo do item, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega;

Bonina Dias

01/12/2021



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	<ul style="list-style-type: none">- No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante;- Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;- Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
<u>Validade do Contrato</u>	30 (trinta) dias - prorrogáveis de acordo com Art. 57º da Lei 8.666/93.
<u>Locais de Entrega</u>	No município de Guaíra/SP, a ser definido no ato do pedido, nos seguintes endereços: <ul style="list-style-type: none">- Diretoria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua 8 (antigo prédio do Seminário), nº 1.400, Bom Jesus;- ou outros que se fizerem necessários.
<u>Forma de Entrega</u>	Integral (única) , de acordo com as quantidades indicadas no pedido.
<u>Dotação Orçamentária</u>	12 361 0006 2023 0000 <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>
<u>Indicação do Gestor Contratual</u>	Lara Vitali de Oliveira Talarico – Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte
<u>Itens e Quantidades</u>	Vide Tabela a seguir.

Quantidades por Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantitativo
01	Água sanitária. <u>Acondicionada em embalagem de no mínimo 01L.</u> Solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio e água, com teor ativo de no mínimo 2,5% p/p. Produto sem aromatizante, com validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação. Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 002.001.972	Unidade	1200
02	Álcool 70º para desinfecção. <u>Acondicionado em frasco de no mínimo 01L, com tampa rosqueável e lacre.</u> Graduação Alcoólica de 70º GL (INPM). Produto com Registro/Notificação na ANVISA. Cód. Item: 031.000.946	Unidade	720
04	Esponja dupla-face para limpeza, <u>medindo 110mm x 70mm x 20mm.</u> Com formato retangular, constituída por espuma de poliuretano (amarela) e fibra sintética (verde). Com padrão de qualidade semelhante às marcas SCOTT-BRITE e ASSOLAN. Cód. Item: 002.001.948	Unidade	360
05	Saco para embalar alimentos (10kg) – PCT c/01 KG, sacos plásticos	PCT	30